



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0427/2026,

ALHANDRA, EM DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA CIDADE DE ALHANDRA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Secretário de Comunicação Institucional deste município, senhor ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, ocorrido na data de 09/01/2026;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos executados neste Município no decorrer de sua vida como cidadão e agente Público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade alhandrense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público da cidade de Alhandra render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado Luto Oficial por três dias, contados a partir desta data, no Município de Alhandra, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Alhandra, como cidadão e no exercício do cargo de Secretário Municipal de Comunicação Institucional.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, EM 09 DE JANEIRO DE 2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito Constitucional